



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001485

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano 8

SUMÁRIO

- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.
- DECRETO ADMINISTRATIVO e RESOLUÇÃO DO CMDCA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001485

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano 8

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

OBJETO: Constitui-se objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição de veículos ZERO KM, para atender as necessidades da secretaria de Administração do município de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações constantes neste termo de referência.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 350/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela equipe técnica do Pregão, para a empresa no seguinte valor:

Item	Empresa vencedora	VALOR TOTAL
01	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 97.833,00
02	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 111.320,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da convocação, assinar o contrato, conseqüente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 23 de outubro de 2023.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001485

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano 8

Outros



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0045/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação ordinária da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANCREDO NEVES – BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos I, II, VII e XXVIII da Lei Orgânica do Municipal, conjuntamente com a Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, Lei Municipal nº 0339/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 217, de 10/04/2023/CONADE, que dispõe sobre a Convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no dia 11 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Convocar extraordinariamente a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e que tem por objetivo debater a temática relacionadas as pessoas com deficiência no âmbito Municipal, Estadual e Nacional, apresentando propostas para implementação e ou aprimoramento das políticas públicas.

Art. 2º - A I Conferência Municipal terá como tema central: “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência” e por subtema: “Construindo um Brasil mais Inclusivo”. E abordará os 05 (cinco) Eixos Temáticos, sendo:

EIXO TEMÁTICO I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência;

EIXO TEMÁTICO II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;

EIXO TEMÁTICO III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;

EIXO TEMÁTICO IV - Cidadania e Acessibilidade;

EIXO TEMÁTICO V - Os desafios para a comunicação universal.

Art. 3º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será coordenada por uma Comissão Organizadora formada por conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tendo o apoio da: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação (NAEE e CEA) e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizar-se-á de forma presencial, no dia de 01 de novembro de 2023, na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) das 08h às 12h, localizado na Av. Ipiranga.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001485

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Art. 4º - Durante a Conferência Municipal será eleito os delegados para participação da Conferência Territorial, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência, conforme orientação do CONEDE.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

MARIA DA PAZ SILVA SANTANA
Presidente do CMDPD



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001485

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 14/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre contratação de empresa especializada para prestar consultoria ao CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 402/2023.

Considerando a deliberação plenária da reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2023, do CMDCA de Presidente Tancredo Neves /BA;

Considerando a necessidade da construção do Plano de Ação para implantação da Lei de Escuta Especializada, de acordo com o Fluxograma;

Considerando a necessidade de criar os protocolos para implantação da escuta especializada;

Considerando a necessidade de atualizar o Regimento Interno do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar anexo o Termo de Referência para subsidiar procedimento de contratação de empresa especializada serviço especializado de consultoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Presidente Tancredo Neves - BA, com financiamento através do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Tancredo Neves, 10 de outubro de 2023.

JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br